



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 2/CFO/2026

RELATORIA: Alessandra Maldonado

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à tramitação da matéria.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Complementar nº 1/2026

AUTORIA: Executivo Municipal

EMENTA: Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos titulares de autarquias, fundações e órgãos autônomos e independentes do Poder Executivo Municipal, bem como sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, para o exercício financeiro de 2026.

I. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 1/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que concede revisão geral anual aos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo e aos vencimentos dos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, com efeitos para o exercício financeiro de 2026.

A proposição estabelece que a concessão da revisão observará os limites legais de despesa com pessoal e a disponibilidade financeira do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento analisar os aspectos orçamentários, financeiros e fiscais da matéria, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

II. ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E FISCAL

Impacto Orçamentário e Financeiro

A revisão geral anual prevista no projeto possui natureza de recomposição inflacionária, não configurando aumento real de despesa, desde que limitada ao índice oficialmente adotado pelo Executivo e respeitadas as condições fiscais do Município.

A Mensagem que acompanha o projeto informa que a concessão está condicionada à capacidade financeira do ente municipal, bem como ao atendimento dos limites legais de despesa com pessoal, o que demonstra observância aos princípios da responsabilidade fiscal e do equilíbrio das contas públicas.

Conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal

A proposta atende aos arts. 16, 17, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na medida em que:

- não cria despesa obrigatória de caráter continuado sem previsão de adequação financeira;
- subordina sua execução ao cumprimento dos limites legais de gasto com pessoal;



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

- preserva o equilíbrio fiscal do Município.

Não se verifica, portanto, afronta às normas de controle fiscal ou risco de comprometimento da sustentabilidade financeira do Município.

Compatibilidade com o Orçamento Municipal

A matéria é compatível com a Lei Orçamentária Anual vigente e com as diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, uma vez que a revisão geral anual constitui obrigação constitucional do ente público, devendo ser planejada no âmbito da política remuneratória e orçamentária municipal.

III. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, a Relatoria da Comissão de Finanças e Orçamento entende que o Projeto de Lei Complementar nº 1/2026: é financeira e orçamentariamente viável; observa os limites e condicionantes da Lei de Responsabilidade Fiscal; e, não compromete o equilíbrio das contas públicas municipais. Assim, esta Comissão acompanha o voto favorável e emite **PARECER FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº 1/2026.

Sala das Comissões, 6 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRA MALDONADO
Relatora – CFO



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 2/CFO/2026

RELATORIA: Alessandra Maldonado

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à tramitação da matéria.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Complementar nº 1/2026

AUTORIA: Executivo Municipal

EMENTA: Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos titulares de autarquias, fundações e órgãos autônomos e independentes do Poder Executivo Municipal, bem como sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, para o exercício financeiro de 2026.

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião ordinária, após conferir a disponibilidade orçamentária e a conformidade com a LRF, manifesta-se por unanimidade pela **APROVAÇÃO** da matéria.

Sala das Comissões, 6 de fevereiro de 2026.

RONICLEITON DA SILVA SANTANA
Presidente

LUIZA MONTEIRO BOER
Membro